LEI Nº 1.940/2.001

"Autoriza Conceder Subvenção Social ao SÃO JOSÉ FUTEBOL CLUBE e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao SÃO JOSÉ FUTEBOL CLUBE no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° - A subvenção social a que se refere o artigo anterior poderá ser fracionada em mais de uma parcela.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria já constantes do orçamento municipal: 02 – Poder Executivo; 08 – Esportes, Lazer, Turismo e Cultura; 08.46.224.2064 – Programa de Apoio ao Desporto Amador ; 3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ar. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e hum (16/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração